



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Atribuição de Classe/Aulas	3
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Notificações	9
Ato de Autorização de Contratação Direta	12
Extrato	12
Suspensão	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.807, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026.”

Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 04 de junho de 2026, quinta-feira é convencionado dia consagrado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.808, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Denomina a Festa do Peão a ser realizada no presente exercício, como “17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2781/2009;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.781, de 16 junho de 2009, fica denominado o evento Festa do Peão a ser realizado no presente exercício, como “17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial

Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Viradouro, 29 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.809, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia a Comissão Organizadora do evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2781/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora, com objetivo de administrar todas as ações necessárias à efetiva realização do evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO	PRESIDENTE
EDSON FAUSTO NASCIMENTO	TESOUREIRO
MAICON LOPES FERNANDES	SECRETÁRIO
MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO	MEMBRO
DEIZE CRISTINA DE CASTRO	MEMBRO
EVANDRO FERREIRA DE SOUZA	MEMBRO
JANAINA APARECIDA DOMINGOS DALA COSTA	MEMBRO
JOSE GIBRAN	MEMBRO
LARISSA HILARIO ANDROEGE LOPES FERNANDES	MEMBRO

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão serão considerados de relevante interesse público, portanto, prestados sem qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Viradouro, 29 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 094/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia o Sr. FILIPE SILVA DE OLIVEIRA, RG - 62.190.702-9, ao cargo efetivo de MONITOR.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,
Resolve baixar a seguinte Portaria;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 3 de 13

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. FILIPE SILVA DE OLIVEIRA, RG – 62.190.702-9, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de MONITOR, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 22 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Exonera a Sra. DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO, RG - 24.425.483-9, do cargo efetivo de MERENDEIRO.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 923/2026, folhas 32, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 15 de abril de 2026, do cargo de MERENDEIRO, a SRA. DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO, RG – 24.425.483-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/2018, de 11 de setembro de 2018.

Viradouro, 26 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **03 de junho de 2026 a partir das 09h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professores Efetivos da Rede Municipal de

Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica I - PEB - I

Classificados do P. S do 61º ao 105º lugar

1. ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

06 aulas na EMEF. Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto (tarde), aulas de oficinas sendo 04 aulas de Projeto de Apoio Pedagógico e 02 aulas de Raciocínio Lógico Matemático.
Horário de HTPC: Todas as Terças-feiras das 16h40min às 18h20min

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 29 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 4 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Valéria Rocha Mantelli

Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[i], para comparecer a partir do dia 01 de junho de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

Professor de Educação Básica II - Educação Física

	RG	Posição
FABÍOLA PRADO MARQUES VIEIRA	30.632.090-3	09

Convocação efetuada em virtude da desistência da candidata classificada na 8ª posição, que assinou o Termo de Desistência.

Viradouro, 29 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

^[i] [i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VAGA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Viradouro, 28 de maio de 2026

O **Prefeito do Município de Viradouro**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organização e realização da etapa preparatória municipal com vistas à 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, **CONVOCA** gestores de saúde, usuários de serviços de saúde, trabalhadores do setor saúde, representantes de entidades, de sindicatos, de conselhos de classe, de movimentos populares de saúde e da sociedade civil em geral do município de Viradouro para participarem da **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

DATA: 16 de junho de 2026

INÍCIO: 14 horas

LOCAL: Teatro Municipal de Viradouro – Rua São João, 100 – Centro – Viradouro/SP

TEMA CENTRAL: “SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA

E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.

PALESTRANTE: José Ronaldo de Oliveira Camargo, Advogado, especialista em Saúde do Trabalhador e Direito Processual Civil.

**REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIRADOURO
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VIRADOURO
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 5 de 13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/06/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


MARCELO LOURENÇO CRUZ
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027273-1	CQW0100	14/03/2026	22:51	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/06/2026
V027274-1	CQW0100	14/03/2026	22:52	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/06/2026
V027275-1	CQW0100	14/03/2026	22:53	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	29/06/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/05/2026	Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 6 de 13

Licitações e Contratos

Outros atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP, conforme Convênio com o Ministério do Esporte nº 850/2025 - Transferegov.br nº 962171.

Trata-se de **pedido de esclarecimento** ao Edital do Pregão em epígrafe, solicitado via e-mail oficial da Divisão de Licitações do Município de Viradouro, na data do dia 29/05/2026 às 14h12min, por proponente interessada, intitulada como ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento na **SEÇÃO XV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do instrumento convocatório, amparado pelo art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, In Verbis:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Preliminarmente informa-se que a abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 01/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília), logo o mencionado pedido de esclarecimento é **INTEMPESTIVO**. Não obstante a intempestividade, visando prestigiar os princípios da transparência, da ampla competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, presta-se o seguinte esclarecimento:

II - DO PONTO QUESTIONADO

São solicitados pela interessada os seguintes esclarecimentos:

“Boa tarde! Prezados(as),

Gostaríamos de esclarecimento a cerca Habilitação técnico-operacional e técnico-profissional, já que o edital pede uma coisa e o termo de referencia outra, senão vejamos:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão exigidos atestados expedidos por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, em nome da matriz ou filial da empresa licitante, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com as desta contratação, nas quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4.1. Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

12.4.2. Quando solicitado pela Administração, licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que o Pregoeiro achar pertinente.

12.4.3. A declaração de que trata a alínea "b" da cláusula 12.4 poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

4.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: - deverá ser apresentado

a) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o licitante deverá apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoas de direito público ou privado, em

nome da empresa licitante, que comprovem a execução satisfatória de serviços semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, visando garantir a qualidade dos

serviços e perfeita execução do contrato.

b) Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

c) Quando solicitado pela Administração, licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como:

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que o

Pregoeiro achar pertinente.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Gostaríamos de saber se vai precisar apresentar certidão do CREA/CRT da empresa e profissional, ou somente atestado simples? Poiso Edita e Termo de referencia não faz menção sobre certidão!."

III – DA RESPOSTA

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, nos termos do item 12.4 do Edital e item 4.1.3 do Termo de Referência, a qualificação técnica exigida para o presente certame refere-se à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de objeto compatível com o licitado.

Esclarecemos que o instrumento convocatório não estabeleceu exigência de apresentação de Certidão de Registro ou Quitação junto ao CREA/CRT, tampouco Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou comprovação de responsável técnico para fins de habilitação.

Dessa forma, para atendimento da qualificação técnica, deverão ser observadas exclusivamente as exigências expressamente previstas no edital e seus anexos.

Ressaltamos, ainda, que deverá ser observada a exigência constante do item 12.4, alínea "a", do Edital, quanto à comprovação de quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



por cento) da execução pretendida do objeto licitado, sendo admitido o somatório de atestados, conforme previsto no item 12.4.1 do instrumento convocatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conhece-se do pedido apenas em caráter colaborativo, uma vez que apresentado intempestivamente, mantendo-se integralmente as disposições constantes do edital e seus anexos.

Fica esclarecido que, para fins de habilitação técnica, deverão ser observadas exclusivamente as exigências expressamente previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, observando-se ainda a comprovação dos quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, admitido o somatório de atestados, nos termos do edital

Ante o exposto, considera-se que os pontos questionados foram esclarecidos.

CESAR AUGUSTO
SPINA

JUNIOR:31901931854

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO SPINA
JUNIOR:31901931854
Dados: 2026.05.29 16:27:29 -03'00'

César Augusto Spina Jr.
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 9 de 13

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor

DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA

Representante Legal da empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 0159/2025, vem por meio desta aplicar ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA à empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 49.042.895/0001-16., situada na rua Avenida Da Liberdade, nº 280, bairro Jardim Jussara, cidade GUARIBA, estado SÃO PAULO, Cep 14.840-000, e-mail rceartigos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA, CPF nº 394.040.128-58, pelas seguintes razões.

Foi constatado, por parte desta Secretaria, o descumprimento do prazo contratual para entrega dos itens solicitados nos pedidos nº 2190/26 e 0376/26 os quais não foram entregues na sua totalidade, caracterizando atraso injustificado, contrariando expressamente o estabelecido na:

Cláusula Sétima, item 7.1 da Ata de Registro de Preços nº 159/2025, que obriga a contratada a realizar a entrega dos itens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos pedidos;

Cláusula Décima, item 10.1, alínea “a”, que impõe à contratada o dever de entregar os materiais dentro dos padrões de qualidade e no prazo acordado;

Cláusula Décima Primeira, que prevê sanções administrativas em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais.

Diante do exposto, e com base nas cláusulas contratuais mencionadas e na legislação vigente, esta Secretaria decide:

ADVERTIR formalmente a empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 49.042.895/0001-16, situada na rua Avenida Da Liberdade, nº 280, bairro Jardim Jussara, cidade GUARIBA, estado SÃO PAULO, Cep 14.840-000, e-mail rceartigos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA, CPF 394.040.128-58, para que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 10 de 13



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



- Regularize, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta advertência, a entrega dos itens relativos aos pedidos nº 2190/26 e 0376/26; ou, alternativamente,
- Apresente justificativa formal e fundamentada, com comprovação documental, para o atraso ocorrido, a ser analisada pela Administração Municipal quanto à sua aceitabilidade.

O não atendimento desta advertência dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira e na legislação de regência, inclusive:

- Aplicação de multas contratuais;
- Rescisão unilateral do contrato;
- Instauração de processo administrativo de responsabilização, com vistas à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se esta advertência no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

Viradouro/SP, 28 de maio de 2026.

Jéssica Cristina Feitoza de Araújo
Gestora de Contratos
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B46A4CBE907B4B46B49E45912788C519

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO em 28/05/2026 16:40:09

CPF:***.***-834-79

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B46A4CBE907B4B46B49E45912788C519>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 12 de 13

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

- Projeto hidrossanitário da Praça da Reflexão “Fidelcino Pedro Rodrigues”;
- Projeto elétrico da Praça da Reflexão “Fidelcino Pedro Rodrigues”;
- Projeto hidrossanitário do sanitário público localizado no Estacionamento do Lago Municipal;
- Projeto elétrico do sanitário público localizado no Estacionamento do Lago Municipal;
- Projeto estrutural de muro de arrimo localizado na divisa da praça com edificação vizinha;
- Projeto de engenharia para rampa de acesso à área inferior do parque/lago municipal;
- Especificações técnicas, detalhamentos construtivos, planilhas e demais documentos técnicos necessários à futura execução das obras.

Ao 29 dia do mês de maio de 2026, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1)- L.S. SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 54.557.029/0001-06, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo

para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 29 de maio de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 091/2026

Modalidade: Dispensa 058/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Camidecor Decorações Temáticas e Estrutura para Eventos LTDA-

CNPJ: 54.611.993/0001-67

R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 28/05/2026 á 28/06/2026.

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E GRADIL DESTINADOS A 2º CORRIDA PIRATAS DO ASFALTO NO DIA 31/05/2026, COM LARGADA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP.

Extrato de Contrato nº 092/2026

Modalidade: Dispensa 058/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: WJC PROMOÇÕES Artísticas LTDA-

CNPJ: 12.441.527/0001-30

R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vigência: 28/05/2026 á 28/06/2026.

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E GRADIL DESTINADOS A 2º CORRIDA PIRATAS DO ASFALTO NO DIA 31/05/2026, COM LARGADA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP.

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório: 093/2026.

Modalidade: Concorrência ELETRÔNICA.

Número da Modalidade: 004/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para fornecimento, montagem, instalação, comissionamento, operação assistida e start-up de um novo módulo de Estação de Tratamento de Água



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 3015

Página 13 de 13

(ETA) convencional, modelo ETA ITAIPU, com vazão nominal de 120 m³/h, construída em aço carbono ASTM A-36 por meio de Contrato de Repasse Nº 949329/2023/MCIDADES/CAIXA.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026, PREGÃO 004/2026 (ELETRÔNICA)**, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para fornecimento, montagem, instalação, comissionamento, operação assistida e start-up de um novo módulo de Estação de Tratamento de Água (ETA) convencional, modelo ETA ITAIPU, com vazão nominal de 120 m³/h, construída em aço carbono ASTM A-36 por meio de Contrato de Repasse Nº 949329/2023/MCIDADES/CAIXA, está suspenso por determinação do Agente de Contratação, para readequação orçamentária da estimativa de contratação, após, NOVA DATA DE ABERTURA será publicada.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 29 de maio de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025